



que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas pelo chat da plataforma (Zoom Meetings) ou pelo e-mail gruponoveco@laspro.com.br, até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos. 12) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. 13) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, um novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia, em segunda convocação, será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. O mesmo procedimento será adotado em caso de suspensão dos trabalhos assembleares e retomada em data posterior, caso aprovada pelos credores. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita até 15h00min do dia imediatamente anterior ao da Assembleia, em segunda convocação, através do e-mail gruponoveco@laspro.com.br, seguindo-se as mesmas orientações e procedimentos dos itens 2, 3 e 4 supra. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede das Recuperandas na forma da Lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. São Paulo, aos 13 de dezembro de 2021.

EDITAL DECONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA ITAPOSTES DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI, MSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. EPP e CONCRETO SERVIÇOS LTDA. EPP(Recuperandas), PROCESSO Nº 1002406-51.2020.8.26.0268 EM TRÂMITE PERANTE A 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ DO FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ do foro especializado da 1ª RAJ, Dra. Andréa Galhardo Palma, CONVOCA todos os credores para a Assembleia Geral de Credores (AGC) das RECUPERANDAS:

LOCAL, DATA E HORA: A AGC será realizada VIRTUALMENTE e de forma conjunta em razão da consolidação substancial deferida, na plataforma digital Google Meet, em primeira convocação, no dia 26/01/2022, às 10:30hs, iniciando-se o cadastramento dos credores às 09hs com término às 10hs, ocasião em que a AGC será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso o quórum não seja atingido em primeira convocação, será realizada segunda convocação no dia 02/02/2022, às 10:30hs, iniciando-se o cadastramento dos credores às 09hs com término às 10hs, oportunidade em que a AGC será instalada independentemente de quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05.

ORDEM DO DIA: A AGC ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre: a) a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras às fls. 747/788 do processo, sob regime de consolidação substancial deferido às fls. 2189/2190, isto é, consolidação de ativos e passivos e votação de plano único; e b) outros assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas.

ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 747/788 do processo) ou mediante consulta ao portal eletrônico da Administradora Judicial, qual seja, www.excelia-aj.com.br.

PARTICIPAÇÃO PARA CREDORES REPRESENTADOS POR PROCURADOR, MANDATÁRIO OU PREPOSTO: 1) Credores representados por procurador: os credores que desejarem fazer representar por procurador ou mandatário deverão entregar à Administradora Judicial de preferência 72 (setenta e duas) horas antes do início da solenidade, documento hábil que comprove poderes específicos para representação do credor em assembleia e votação do plano de recuperação judicial, bem como demonstração de que quem outorgou a procuração tem poderes para tanto. Alternativamente, o procurador poderá dentro desse prazo e por e-mail indicar as fls. dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Não serão aceitos documentos enviados com menos de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da AGC, nos termos do art. 37, §4º da Lei 11.101/05. 2) Pessoas jurídicas credoras: de preferência 72 (setenta e duas) horas antes do início da solenidade, deverão apresentar à Administradora Judicial, os documentos societários que comprovem os poderes específicos para o preposto ou representante legal representar a sociedade credora ou a indicação das fls. dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. Não serão aceitos documentos enviados com menos de 24 (vinte e quatro) horas antes da AGC. 3) Sindicatos dos Trabalhadores: com antecedência mínima de 10 dias do início da Assembleia Geral de Credores, deverão apresentar à Administradora Judicial, a relação dos associados que pretendem representar.

PROCEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA VIRTUAL OUTRAS INFORMAÇÕES: A AGC será realizada VIRTUALMENTE na plataforma digital Google Meet, gerenciada pela empresa Valor Serviços. Para participação na AGC VIRTUAL, os credores deverão realizar os seguintes procedimentos: 1) Encaminhar, de preferência 72 (setenta e duas) horas antes do início da solenidade, um endereço eletrônico (e-mail) e um número de telefone celular (com DDD) para ambos os endereços de e-mail rj.itaPOSTES@excelia.com.br e agcvirtual@valoraservicos.com.br, simultaneamente, para onde serão direcionados os convites eletrônicos para o credenciamento e acesso à sala virtual de realização da AGC. Não serão aceitos os dados enviados com menos de 24 horas antes da AGC; 2) Recebida e conferidas as informações, o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, onde também serão enviadas as instruções para o acesso à sala virtual de realização da AGC. A Administradora Judicial ressalta que é responsabilidade exclusiva de cada credora manutenção do sigilo dos dados de acesso, por ter caráter pessoal e intransferível; 3) A cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via um endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido, o que inclui a verificação da caixa de lixo eletrônico; 4) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet; 5) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará entre 9h e 10h, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala se identificar via chat, bem como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado; 6) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC; 7) Às 10h o credenciamento será encerrado, não sendo possível o credenciamento após esse horário limite. Apenas os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionaram o serviço de suporte até as 10h serão atendidos durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da assembleia; 8) Durante todo o evento, os participantes deverão manter seus microfones desligados e poderão abri-lo apenas quando autorizados pela Administradora Judicial; 9) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a assembleia deverão solicitar via chat ou utilizar o recurso de levantar a mão da



plataformavirtual, para que a Administradora Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administradora Judicial será imediatamente silenciada; 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente a empresa responsável pela organização e plataforma virtual Valora: (11) 99592-2392 (WhatsApp), comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 11) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administradora Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 12) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para os endereços dee-mailrj.itapostes@excelia.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC; 13) Durante a AGC, a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido, de forma que as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como anexos. Após sua lavratura, a ata será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da assembleia até o fim da sua leitura e aprovação, visto que apenas será encerrada após o término deste ato; 14) Fará parte da ata, como anexo, a transcrição de tudo que for escrito no "chat" da assembleia; 15) Os credores que assinarão a ata digitalmente receberão o documento pelo endereço eletrônico cadastrado, devendo promover a assinatura no mesmo dia; 16) A sessão da AGC será transmitida ao vivo por canal do YouTube da AGC Virtual ou AGC Virtual II (<https://www.youtube.com/channel/UCVMu-9u9MawXeRalZ1d-pdA/ouhttps://www.youtube.com/user/intelectmagro/>) e poderá ser acompanhada por quaisquer ouvintes e interessados, concordando todos os participantes com a acessão dos direitos de imagem para tanto; 17) Instruções quanto ao acesso à plataforma poderão ser tomadas mediante os vídeos já existentes no canal AGC Virtual, na plataforma YouTube; 18) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação; 19) Credores representados por mandatário, representante legal ou preposto que tiverem enviado procurações e documentos para a primeira convocação não precisarão reenviar para segunda convocação; 20) A AGC será gravada desde o início até seu encerramento.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, aos 10 de dezembro de 2021.

AGUDOS

2ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE GABRIEL FELIX TAVARES PESSOA, REQUERIDO POR NILCEIA FELIX - PROCESSO Nº 1001788-91.2019.8.26.0058.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Agudos, Estado de São Paulo, Dr(a).

SAULO MEGA SOARES E SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16 de junho de 2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de GABRIEL FELIX TAVARES PESSOA, CPF 458.514.278-92, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer

pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Nilceia Felix. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de

Agudos, aos 24 de setembro de 2021.

AMERICANA

Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012005-48.2021.8.26.0019 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara de Família e Sucessões, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE ALVES CORREA IATAROLA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Procedimento Comum Cível movida por Moacir Donizeti Pirani e Carla de Cássia Henrique Pirani, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 29 de novembro de 2021.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012382-19.2021.8.26.0019 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara de Família e Sucessões, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE ALVES CORREA IATAROLA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Procedimento Comum Cível movida por Ailton Jose do Amaral e Miriam Ilário Dinis do Amaral, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, os requerentes solicitam a alteração do regime de separação total de bens para comunhão universal de bens. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 06 de dezembro de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 60 DIAS. PROCESSO Nº 1005935-20.2018.8.26.0019 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara de Família e Sucessões, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE ALVES CORREA IATAROLA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LIZIA CHEPP GRANZOTTI, Brasileira, Casada, CPF 447.415.960-87, pai João Bicca Chepp,